



### DECRETO Nº 296, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 106.000,00.”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319013	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	106.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>106.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	70.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319113	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R\$	8.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>106.000,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**